LEI MUNICIPAL Nº. 2.837, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui, o Dia Municipal da Pessoa Idosa no município de Gurupi e estabelece outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Gurupi, o Dia Municipal da Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º. O Dia Municipal da Pessoa Idosa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Gurupi.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 22 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2025.12.22 15:38:31 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal